

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4929/2016
CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Pelo presente instrumento de Contrato de aquisição de gêneros alimentícios, as partes, de um lado o **Município de Salto** com sede na Rua 09 de Julho, 1053, Vila Nova, Salto Estado de São Paulo, CEP 13.322-900, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária de Educação**, Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 e CPF nº 122.474.938-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento – CCPRA**, com sede À Rua Conego Januário Barbosa, nº 158 – Sala 04 – Vila Boa Vista, CEP 18.030-075 – Sorocaba /SP, email: ccpratorocaba@gmail.com – inscrita no CNPJ Nº 14.862.159/0001-20, neste ato representada por seu presidente o Sr. **Claudinei Natal Bernardino**, brasileiro, casado, portador do RG 33.131.786-2 e do CPF nº 294.840.168-20, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei 11.947/09, e tendo em vista a Chamada Pública nº 04/2016, celebram, entre si, o presente termo de aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

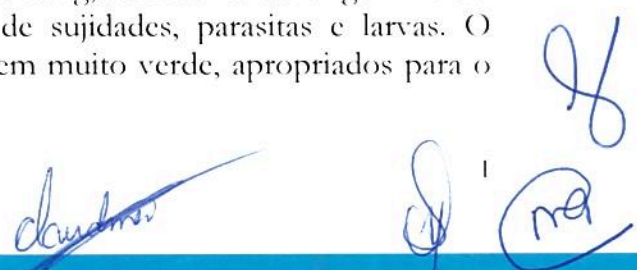
Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e pelo interesse das partes fica alterado do contrato original os Anexos I-A, I-B (inserção de novas frutas) e I-C (novos pontos entrega), conforme relacionados abaixo.

**ANEXO I – A
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Item 18

- ✓ **Pêssego:** Pêssego com peso médio de 100g a 150g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto não deverá estar muito maduro e nem muito verde, apropriados para o



dia da previsão de consumo, acondicionado em caixas plásticas higienizadas. Deve ser entregue ponto a ponto.

- ✓ **Laranja:** Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas plásticas higienizadas. Deve ser entregue ponto a ponto.
- ✓ **Morango:** Morango fresco, unidade com tamanho médio, firmes com coloração característica vermelha, com ausência de danos mecânicos e deformações, isento de sujidade, com ponto de maturação adequado pelo consumo. Acondicionada em caixas próprias, plásticas. Deve ser entregue ponto a ponto
- ✓ **Uva Niágara:** Uva de boa qualidade, unidade com tamanho médio, firmes com coloração características, com ausência de danos mecânicos e deformações, isento de sujidade, com ponto de maturação adequado pelo consumo. Acondicionada em caixas próprias, plásticas. Deve ser entregue ponto a ponto.
- ✓ **Ameixa:** Ameixa de boa qualidade, unidade com tamanho médio (70 a 100g), firmes com coloração característica, com ausência de danos mecânicos e deformações, isento de sujidade, com ponto de maturação adequado pelo consumo. Acondicionada em caixas plásticas higienizadas. Deve ser entregue ponto a ponto.

ANEXO I – B

**ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR
RURAL**

VALOR SEMANAL

(PREVISÃO ESTIMADA DE 04 SEMANAS DE ENTREGA)

GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	SUBSTITUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO SEMANAL
Pêssego	Ameixa	Especial	550Kg
Laranja Pera	Sem substituto	Especial	1.300 unidades
Uva Niágara	Ameixa	Especial	400 kg
Morango	Uva Niágara	Especial	300 kg



claudio  ² 

**ANEXO I – C
ENDEREÇOS DAS ESCOLAS**

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Educação Infantil I- Bela Vista	Rua Winston Churchil, nº 565	Bairro Bela Vista
Educação Infantil I- Berçário Divino	Rua John Kenedy, nº 622	Bairro Bela Vista
Educação Infantil I- Jardim Independencia	Rua Antúrio, nº 180	Jardim Independência
Educação Infantil I - Cemus 2	Rua Dr. Barros Junior, nº 300	Centro
Educação Infantil I - São Gabriel	Rua Santa Carolina, nº 451	São Gabriel

Cláusula Segunda:

2.1. As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira:

3.1. Fica eleita a Comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 04 de novembro de 2016.



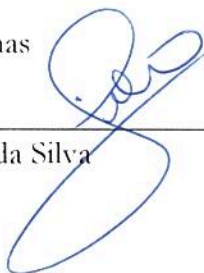
Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária de Educação
Contratante



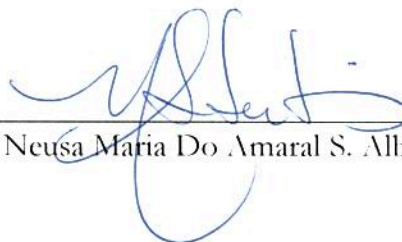
Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento - CCPRA
Contratada

Testemunhas

1- Daniela da Silva



2- Neusa Maria Do Amaral S. Albertini



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO-CCPRA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 113/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 04 de novembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Milta Milta Alves Ribeiro Maron / Secretária Municipal de Educação

E-mail institucional: educação@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: miltamaron@ig.com.br

Assinatura: _____ 

CONTRATADA

Nome e cargo: Claudinei Natal Bernardino / Presidente

E-mail institucional: ccpratorocaba@gmail.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____ 